



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 66.902

PROJETO DE LEI Nº 11.267, do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**, que altera a Lei 1.919/72, que regula a denominação de logradouros e próprios públicos, para condicionar ao uso de nomes de destaque na respectiva área, no caso de próprios destinados à educação, saúde e esportes.

PARECER Nº 97

Objetiva o presente projeto de lei alterar a Lei 1.919/72, que regula a denominação de logradouros e próprios públicos, para condicionar ao uso de nomes de destaque na respectiva área, no caso de denominação de próprios públicos destinados à educação, saúde e esportes

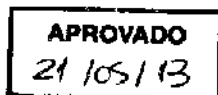
O projeto recebeu da Consultoria Jurídica da Casa manifestação pela legalidade, eis que encontra embasamento na Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, “caput”, c/c o art. 13, I e art. 45. Assim, quanto a este aspecto nada temos a opor.

Entretanto, com relação ao mérito, tendo por base a competência que o Regimento Interno da Casa - art. 47, I, alínea “b”, item 5 – nos confere, não consideramos sensata a medida intentada, eis que as pessoas podem indiretamente contribuir, com seu trabalho e atuação, em diversas áreas, destacando-se em meios multidisciplinares, e nesse sentido restaria tolhida de uma homenagem póstuma.

Considerando os argumentos apresentados, concluímos votando contrário à sua tramitação.

Embasados no Regimento Interno – alínea “b” do inc. I do art. 47 – indicamos, na hipótese de rejeição deste parecer, a oitiva da Comissão de Educação, Ciência, e Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

É o parecer.



Sala das Comissões, 15.05.2013.


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator


ANTONIO DE PADUA PACHECO


ROBERTO CONDE ANDRADE


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
“Doca”

PAULO SERGIO MARTINS

RSV